



P O R T A R I A N.º 07/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 7343/2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 03, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DJE nº 20, de 02 de fevereiro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Autos RD nº 0000042-39.2021.2.00.0616.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral